

COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº. 015/2023 – 20 DE ABRIL DE 2023

PODER EXECUTIVO

“DA NOVA REDAÇÃO A TABELA DO ART. 1º DA LEI Nº. 743 DE 12 DE ABRIL DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR NO VIGENTE ORÇAMENTO A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR ATE O MONTANTE DE R\$ 2.000.000, 00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)”.

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em análise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea “b” da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

Este Projeto esta visando a adequação com o que estabelece o item 10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (orçar todos os custos/insumos de cada atividade prevista no projeto) da proposta de captação do recurso junto a Secretaria de Saúde- SES/MT.

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 24 de Abril de 2023.

Ver. Emerson Atanásio Brasileiro
Relator

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

Ver. José Costa

Presidente

Ver. Joaquim da Silva

Vice-Presidente

RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 24 de Abril de 2023.

Ver. José Costa

Presidente